Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.241, DE 22 DE JUNHO DE 2023

(Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria dos Vereadores Aguinaldo Pires Galvão, Paulo César Cervelheira de Oliveira e Alcio Roberto Ikeda Júnior)

Dispõe sobre denominação de próprios públicos do Residencial Monte Sião

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros públicos do Residencial Monte Sião:

Rua “A” – Hermes Ballista.

Rua “B” – Maria Aparecida de Andrade.

Rua “C” – Calixto Cristianini (prolongamento).

Rua “D” – Benedito Antônio Pinto.

Rua “E” – Luiz Lino dos Santos.

Rua “F” – Josemiro Pereira da Silva.

Rua “G” – Sueli Trindade Gomes Batista.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de junho de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município